

PORTARIA Nº 4056/2018

SÚMULA: Designa Servidora **EMILY ANGELA MANICA** para assumir cargo de Fisioterapeuta - jornada de **30:00** horas.

DILMAR TÚRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº **1154/2017** que alterou o Anexo II da Lei nº 1104/2015, item IV, atribuindo carga horária para 30 (trinta) horas semanais para servidor efetivo de Fisioterapeuta.

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1154/2017 que alterou o Anexo II da Lei nº 1104/2015, item II, atribuindo carga horária para 30 (trinta) horas semanais para servidor efetivo de Procurador Municipal;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 2º da Lei Municipal nº 1154/2017 que alterou o Anexo II da Lei nº 1104/2015, passando a remuneração do cargo de Fisioterapeuta 30 (trinta) horas, para nível inicial 36 da Tabela de Vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 1104/2015.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei Municipal nº 1104/2015.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora **EMILY ANGELA MANICA**, portadora do RG. nº **10.100.834-7**, inscrita no CPF nº **073.767.619-05**, ocupante do cargo de provimento efetivo de “**Fisioterapeuta**”, nomeada através do Decreto nº **4038/2018** de **25/06/2018**, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, para assumir a vaga de **30** (trinta) horas semanais, instituída pela Lei Municipal nº 1154/2017, percebendo vencimento inicial nível **36** da tabela de vencimentos, anexo III da Lei Municipal nº 1104/2015, sem prejuízo dos avanços, anuênios, progressões e demais direitos que lhe garantem a Lei Municipal nº 1104/2015.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº **3468/2017** de **03/04/2017**, a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

DILMAR TÚRMINA
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

